



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



**ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021-CP – FME/SEMED**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar, da rede pública de ensino, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, nos termos da **Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)
1	<b>Alface:</b> com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos Pegar de acordo com a safra.	Pés	2.400	3,01	7.224,00
2	<b>Batata Doce:</b> com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos Pegar de acordo com a safra.	kg	500	7,20	3.600,00
3	<b>Cheiro – Verde:</b> com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. Pegar de acordo com a Remessa de Merenda	maços	1.200	2,55	3.060,00
4	<b>Couve:</b> com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	maços	1.200	2,63	3.156,00
5	<b>Farinha de mandioca:</b> Branca Tipo I, fina, seca, devendo ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado,	kg	2.000	7,85	15.700,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



	com capacidade para 01 kg; - Secund�ria: fardo pl�stico, at�xico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para at� 30 kg.				
6	<b>Feij�o Cariquinha:</b> tipo 1, classe carioquinha, novo, Constituído de gr�os inteiros e sadios com teor de umidade m�xima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e esp�cies, embalagem de 1 kg em sacos pl�sticos transparentes e at�xicos, limpos n�o violados, resistentes que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	2.500	8,66	21.650,00
7	<b>Feij�o Caupi Branco:</b> tipo 1, classe carioquinha, novo, Constituído de gr�os inteiros e sadios com teor de umidade m�xima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e esp�cies, embalagem de 1 kg em sacos pl�sticos transparentes e at�xicos, limpos n�o violados, resistentes que garantam a integridade do produto at� o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem dever� conter externamente os dados de identifica�o e proced�ncia, informa�o nutricional, n�mero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto dever� apresentar validade m�nima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	1.000	8,65	8.650,00
8	<b>Laranja:</b> fresca em d�zias, frutos com 60 a 70% de maturac�o climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor pr�prio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agro ecol�gicos. De acordo com a safra.	kg	2.000	5,85	11.700,00
9	<b>Lim�o:</b> com aspecto, cor e cheiro e sabor pr�prio, com folhas firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agroecol�gicos Pegar de acordo com a safra.	kg	250	5,92	1.480,00
10	<b>Mam�o:</b> em quilo, frutos com 60 a 70% de maturac�o climatizada, tamanho e colora�o uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturac�o mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de res�duos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente org�nicos e/ou agro ecol�gicos. De acordo com a safra	kg	3.000	5,91	17.730,00



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



11	<b>Pepino:</b> com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Pegar de acordo com a safra.	kg	1.200	5,12	6.144,00
12	<b>Pimentão:</b> isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. Pegar de acordo com a safra	kg	450	8,48	3.816,00
13	<b>Pimenta de Cheiro:</b> isenta de deformidades, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos.	kg	200	10,13	2.026,00
14	<b>Tomate:</b> em quilo, frutos com 60 a 70% de maturação climatizado, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológicos. De acordo com a safra.	kg	2.700	8,27	22.329,00
<b>Valor Total dos Itens R\$ - 128.265,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).</b>					<b>128.265,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º). (Conforme valores acima esses serão pagos ao ganhador de acordo com o critério de seleção estabelecido no item 5 deste edital).

1.1.1. A referida contratação está devidamente enquadrada na Lei n.º11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução n.º 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2. JUSTIFICATIVA

Realização da Chamada Pública, aquisição de produtos da Agricultura Familiar, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para manutenção das atividades do fundo Municipal de Educação de Brasil Novo.

A referida aquisição justifica-se tem por objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 206 da constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei n.º 10.172, Resoluções do FNDE/MEC/CD n.º 23, de 24 de abril de 2006 e n.º 32, de 10 de agosto de 2006 e lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e Saúde.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Chamada Pública reger-se-á pela Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 4. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos por uma Comissão, instituída, que procederá a análise e o julgamento das propostas participantes, cabendo a esta comissão resolver, em qualquer fase do processo, o que for pertinente a boa condução do mesmo.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme Anexo II, III e IV (Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individual), respectivamente, constantes do Edital.

**5.2** A contratação das propostas dos grupos de projetos participantes será definida na seguinte ordem de prioridade: grupo de projetos de produtores locais/Município, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto de produtores do Estado e produtores de outros Estados, conforme o Art. 25, § 1º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

**5.3** Dentre cada grupo de projetos será dada a seguinte prioridade de seleção: os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos, os grupos formais sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais, conforme o Art. 25, § 2º, da **Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015**.

### 6. DOS PRODUTOS

**6.1** Conforme o Artigo 33 da Resolução FNDE/MEC nº 26/2013, os produtos adquiridos para clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela: Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

**6.2** Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme planilha de entrega previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo que o local de entrega e quantidades dos produtos será determinado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.1. O não cumprimento das entregas no dia estabelecido acarretará em sanções ao contrato, conforme previsto no contrato;

6.2.2. As caixas para entrega dos alimentos deverão estar higienizadas e não poderão ser de madeira.

6.2.3. As caixas dos alimentos deverão ter o peso especificado na caixa.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



6.3. O recebimento dos g neros aliment cios dar-se-  mediante apresenta o do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa respons vel pela alimenta o no local de entrega.

6.3.1. Constatada irregularidades na entrega, a Contratante poder :

a) se disser respeito a especifica o, rejeita-lo no todo em partes, determinando sua substitui o ou rescindindo a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

a1) na hip tese de substitui o. A Contratada dever  faz -la em conformidade com a indica o da Secretaria Municipal de Educa o, no prazo m ximo de 02(dois dias) uteis, contados na notifica o por escrito, mantidos o pre o inicialmente contratado;

b) se disser respeito a diferen a de quantidade ou de partes, determinar sua complementa o ou rescindir a contrata o. Sem preju zo das penalidades cab veis;

b1) na hip tese de complementa o, a contratada dever  faz -la em conformidade com a indica o do Contratante, no prazo m ximo de 02 (dois dias) uteis, contados da notifica o por escrito, mantendo o pre o inicialmente contratado.

## **7. DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES DOS PRODUTORES**

7.1 O produtor se compromete a fornecer os g neros aliment cios nos pre os estabelecidos nesta Chamada P blica, durante a vig ncia do contrato.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de altera o das condi oes para a concess o de reajustes em face da superveni ncia, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equil brio econ mico financeiro da aven a.

7.3 O produtor se compromete a entregar os produtos em suas quantidades determinadas pelo Setor de Alimenta o Escolar.

7.4 O produtor se compromete a fornecer somente o que produz.

## **8. FISCALIZA O E CONTROLE**

8.1 Cada *P LO* disponibilizar  uma rela o com o nome de pessoas respons veis pelo recebimento dos g neros aliment cios, garantindo, assim, a presen a uma pessoa autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais ser o inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

8.2 A pessoa respons vel poder  recusar receber o produto que n o esteja qualitativa adequado ao consumo e nas quantidades especificadas.

8.3 N o obstante, a contratada seja a  nica e exclusiva respons vel pela execu o de todos os servi os, a Administra o reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscaliza o sobre os servi os, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscaliza o a Nutricionista Respons vel T cnica da Alimenta o Escolar.

8.4 Tamb m fica estipulado a fiscaliza o do local de produ o pela Nutricionista/RT e/ou Conselho Municipal de Alimenta o Escolar, para verifica o in loco de comprova o de produ o do agricultor e/ou empreendedor familiar rural.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



8.5. Caso seja verificado comprovado ap s visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural n o produz o que fornece, ser  imediatamente solicitado cancelamento de contrato e emitido notifica o, em virtude de n o atender as exig ncias do Termo de Declara o de Produ o que os produtos fornecidos s o de produ o pr pria.

**09. DAS CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS:**

09.1 Os produtos a serem fornecidos por consequ ncia no anexo I da Chamada P blica devem estar em conformidade com a legisla o de alimentos, estabelecida pela ANVISA do Minist rio da Sa de, salvo as desobrigadas e nem inclusas na respectiva legisla o.

Ser  verificado:

- Se o produto condiz com o solicitado em pauta.
- As condi es da embalagem que garantam o armazenamento.
- Se possui caracter sticas visuais adequadas e estado de conserva o.
- Cor caracter stica;
- Odor caracter stico;
- Consist ncia conforme o produto;
- Aspecto de acordo com o produto;
- Presen a de mat rias estranhas, subst ncias terrosas, parasitas ou larvas;

Brasil Novo – Par , 21 de setembro de 2021.

WEDERSON  
NOIMINCHE:721  
62350297

Assinado de forma digital  
por WEDERSON  
NOIMINCHE:72162350297  
Dados: 2021.09.21 14:44:51  
-03'00'

**WEDERSON NOIMINCHE**  
*Secret rio Municipal de Educa o*  
*Decreto n  145/2021*

VALDINEY BATISTA DE  
FREITAS:59334444215

Assinado de forma digital  
por VALDINEY BATISTA DE  
FREITAS:59334444215  
Dados: 2021.09.21 14:44:28  
-03'00'

**VALDINEY BATISTA DE FREITAS**  
*Presidente da CPL*  
*Portaria n  001/2021*